

01-0368/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0368 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0368 / 2008

DE

03/06/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

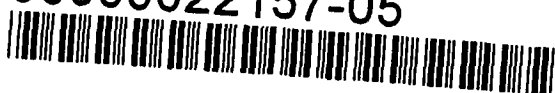
E M E N T A:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR
O "DIA MUNICIPAL DO BRAILLE", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO
DIA 03 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 16 / 01 / 2009

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:22:26

00000022157-05



Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



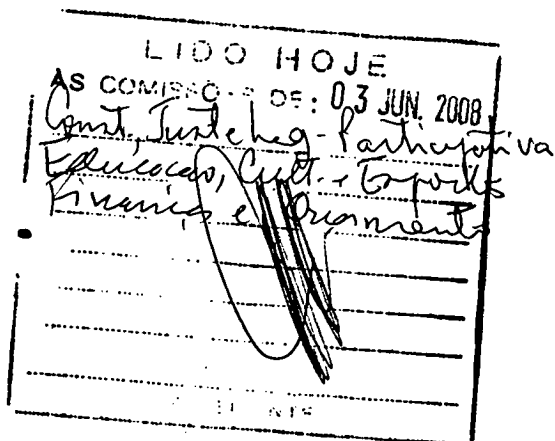
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 368 de 08

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0368/2008



Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "**Dia Municipal do Braille**", a ser comemorado anualmente no **dia 03 de setembro**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

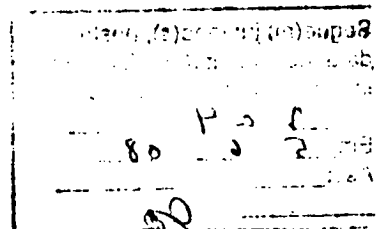
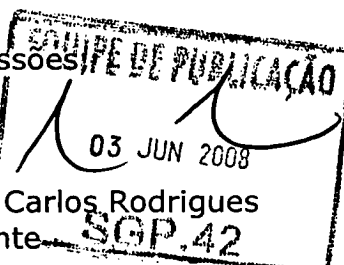
Art. 1º - Fica acrescida alínea ao inciso CLXXXIV do art.7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "**Dia Municipal do Braille**", a ser comemorado anualmente no **dia 03 de setembro**, com ampla divulgação sobre a importância do Sistema Braille no estabelecimento da comunicação escrita pelas pessoas cegas e do consequente fomento de sua educação e inserção no meio cultural literário.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



13143 03/06/2008 002903 - Protocolo Legislativo - SGP-22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 204
Em 5/6/08
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 368 de 08
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Fundamentação histórica

No processo de evolução da história da humanidade, vê-se desde os mais remotos tempos e em diferentes civilizações, o tratamento cruel e excludente que se conferiam aqueles que apresentavam qualquer tipo de desvio físico ou mental.

As deficiências e outras desvalias eram punidas sumariamente.

Enclausuramento, decretação de morte, escravização, abandono, mesclavam-se à fabulação de mitos e poderes mágicos que alijavam o homem que fugia aos padrões pré-estabelecidos de normalidade. As sociedades não davam lugar aqueles que eram amesquinhaados por juízos prévios de incapacidade e inoperância.

Em todas as épocas, entretanto, percebe-se a presença de homens que rompem barreiras, ultrapassam limites, desafiam incredulidades, surpreendem, trazem à tona a perplexidade do impossível. Homens que se descobrem como seres possíveis e que buscam a inteireza do próprio "eu", apesar do estigma de impossibilidade que lhe impõem.

A trajetória desses grupos de homens apequenados por conceitos utilitários e pouco humanísticos mereceu no decurso do desenvolvimento dos povos e das nações uma aguda e inadiável revisão de posturas. Filósofos, escritores, educadores põem seu olhar crítico a serviço de uma análise que rasga novas perspectivas para as pessoas com deficiência.

A pessoa cega, como não poderia deixar de ser, encontra-se no bojo desse contexto de exclusão e isolamento humano e social.

Nos séculos XVI e XVII, começam movimentos na Espanha, Itália e França que iniciam uma nova era para os indivíduos cegos. Fala-se na possibilidade de trabalho e de instrução. Mas é no século XVIII, através da palavra incisiva de Jean Jacques Rousseau, que se levanta a proposta de oferecer-se uma educação direcionada às especificidades de uma pessoa cega.

Em 1784, o filantropo francês Valentin Haüy inaugura a primeira escola para cegos no mundo, o Instituto dos Jovens Cegos em Paris. Este é o marco inicial para a emancipação do cego.

Na escalada evolutiva do pensamento, das atitudes, dos movimentos, demonstram-se fatos importantes que trazem aos cegos direitos e dignidade humana. No entanto, somente a partir da invenção do Sistema Braille é que se podem firmar, efetivamente, os pilares do verdadeiro crescimento global do indivíduo cego.

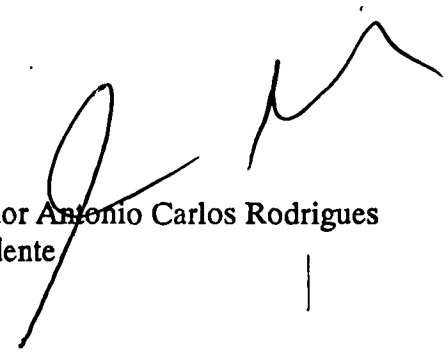


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.
Nº 368 de 08
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Educação, cultura, trabalho, cidadania, emanam desse código irrepreensível que há 183 anos coloca o cego diante do mundo, interpretando-o, incluindo-se, quebrando paradigmas, criando novas vias, fazendo-se membro participante da sociedade.

Por tantas razões e pela relevância do assunto, julgamos absolutamente procedente esta proposta: instituir-se o "Dia Municipal do Braille", aproveitando o ano em que se comemorará o bicentenário de nascimento de Louis Braille, seu inventor.


Verador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-368/08 5/6/2008 (a) 00

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

9/6/08

IV
Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

10/06/08

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO			
EM	<u>10/06/08</u>	AS	<u>17:45</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

R. Paquim.

Efetuar pesquisa.

SP, 12/06/08

Raimundo

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
DAB/SP nº 106.926

Pesquisa e Levantada
17/06/08

Ho

12

80 J T

de

80 no 1

marques

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. <u>205</u> São Paulo, <u>23/06/08</u>
Eu <u>marques</u>

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Processo 05
Proc. Nº 368 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 19 de junho de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 20/06/08.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 23/6/08 às 18h45

SBLANDE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Cláudete Alves
Para 1ª vez
Sala de Comissão de Prática Legislativa
Em: 24/06/08
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 11 da Lei nº 1.134/07.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 23/06/08 ÀS 16:50h
POR *Sônia*
SAÍDA: ÀS: h ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(n) juntado(a) nesta data o(s) processo(s) nº 06

em 08/8/08

FÁBIO DE CASTRO OLIVEIRA

RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 06 do
Processo nº 368/08
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

16 - PAR
16-0856/2008

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0368/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia Municipal do Braille", a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro.

A criação de uma data comemorativa e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 06/8/08

(João Antonio)
(Claudete Alves)
(Ademir de Góes)
(Russonatto)
(Ribeiro)
(Ronaldo Tinôtes)
(Kamila)
(Célio Jalene)
(Carlos A Bezerra Jr.)

(pl0368-08a)

17 - RELCOM
17-0258/2008

À Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18/8/08

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em, 18/08/08	RF 10.799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Edvaldo Estima	
Para o	
Colo	
Em	25/08/08
Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do art. 3º, artigo 63 da Lei	

Segue	Justiça	1	mentos	4
e papel	de 400	1	de 400	1
nº 01	em	19/11/08		

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 07 do proc
nº 368 de 08
Mônica R. A. Viana

16 - PAR
16- 01387/2008

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 368/08.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade às fls. 06.

Quanto a esta Comissão, ao analisar o mérito e o interesse público da propositura em tela, concluímos que a matéria deva receber a aprovação desta Casa Legislativa, pois busca inserir no Calendário Oficial da Cidade, data comemorativa a quem deixou um legado imprescindível aos deficientes visuais. Louis Braille foi quem codificou um método de leitura aos deficientes visuais que é utilizado mundialmente, há 183 anos. O Sistema Braille trouxe dignidade, esperança e possibilidade de integração social às pessoas cegas. Seguindo os princípios de inclusão e respeito à dignidade humana, torna-se fundamental que reconheçamos a existência dos diferentes para que, de maneira propositiva, produzamos ferramentas de inclusão e de igualdade, reafirmando, assim, os princípios de uma sociedade democrática e moderna como a nossa.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/11/08

Ver. Myryam Athie – Presidente

Eliseu

Ver. Eliseu Gabriel

Ver. Jooji Hato

Ver. Edivaldo Estima – Relator

Ver. Claudinho

Ver. Beto Custódio

Ver. Domingos Dissei

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/11/08

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

26/11/08 às 12h00

M.T.S.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Do Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Antonio M. Silva
Para rotular
Seleção de documentos
Em 26/11/2008
Presidência
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 12/01/2009.

M.T.S.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

70209

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
30/11/08
Proc. encerrado com 07 fls.
Arquivado em 16/01/2009
O Func.º *Lucas M. T. Alves Soto*

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 08-14 e folha de informação
sob nº 15
28/1/02/09

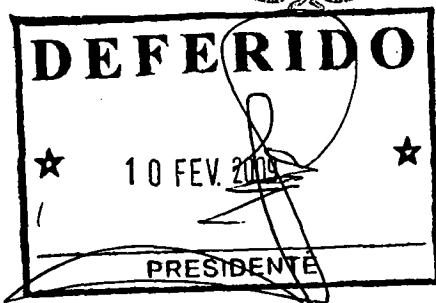
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 08 do Processo
nº 01-0366 de 2008

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00054/2009

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais e em cumprimento ao § 2º do Artigo 275 do Regimento Interno desta Edilidade, sejam desarquivadas as proposições abaixo relacionadas de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

PL Nº 318/06

Proíbe no âmbito do Município de São Paulo, a instalação por particulares, de lixeiras metálicas nos logradouros públicos municipais, inclusive nas calçadas.

PL Nº 155/07

Dispõe sobre a regulamentação da instalação e utilização de coberturas retráteis em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

PL Nº 287/07

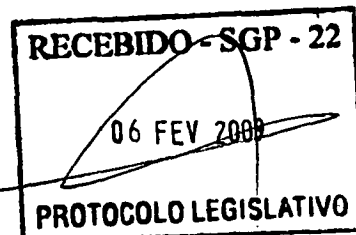
Dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino.

PL Nº 464/07

Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Planejamento, Gestão e Intervenções em áreas de risco.

PL Nº 617/07

Denomina Alça de acesso FAMÍLIA DELBONI – ligação da Av. Abraão de Moraes ao Viaduto Matheus Torloni.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 09 do Processo
nº 01-0268 de 2008

José Roberto Pereira
Assessor Parlamentar
RF 100.702

PL Nº 705/07

Mudança de Zoneamento da Av. João Castaldi / Av. dos Eucaliptos – Moema.

PL Nº 706/07

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os Agentes de Apoio – Segmento Vigilância, a participarem do curso de segurança escolar.

PL Nº 057/08

Altera a Lei nº 13.885/04 (mudança de zoneamento da Rua Bento de Andrade, entre a Av. República do Líbano e Av. Antonio Joaquim Moura Andrade – Itaim Bibi)

PL Nº 089/08

Altera a denominação da EMEI JARDIM NOVO SANTO AMARO, localizada na Rua Monforte da Beira, 298 para EMEI ALICE ALVES MARTINS.

PL Nº 172/08

Inclusão de logradouro público no quadro 04 AE, do livro XI, centralidade linear de proteção ambiental, anexo a Lei nº 13.885/04 (Zoneamento).

PL Nº 177/08

Denomina Praça Isalino Deoclides Pereira o espaço livre existente na altura do nº 15 da Rua Cardoso Moreira – Jardim Olinda.

PL Nº 179/08

Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil CEU CAMPO LIMPO, localizado na Av. Carlos Lacerda, 678 para EMEI PROFESSORA LUIZA HELENA FERREIRA

PL Nº 217/08

Acrescenta parágrafo 4 na Lei nº 14.660/07 (contempla os profissionais da educação infantil e creches conveniadas – Projeto dos Vereadores ACR/NETINHO/PAULO FRANGE)



Folha nº 19.....do Processo
nº 01-0366 de 2008

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 160.102

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL Nº 235/08

Altera a denominação do CEI JARDIM MITSUTANI localizado na Rua Marco de Canaveses, 35 para CEI PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON

PL Nº 302/08

Denomina Antonio José Xavier, o logradouro inominado existente na altura do nº 390 da Rua Dr. José Silvio de Camargo - Pedreira

PL Nº 306/08

Altera a Lei nº 8211 de 06 de março de 1975 e demais complementações para áreas educacionais

PL Nº 331/08

Altera parágrafo 3º do art. 39 da Lei 13.637/03 – Jornada de trabalho não poderá ultrapassar 02 horas ao dia.

PL Nº 343/08

Denomina Praça Anísio Nunes de Almeida, o espaço livre existente na confluência da Rua Onam Gomes de Sena com a Rua Antonio de Jesus – Jd. Sandra

PL Nº 344/08

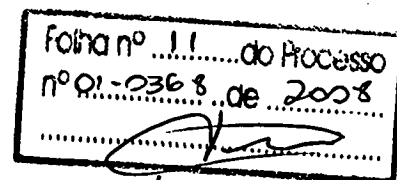
Denomina Praça Henrique Waitman, o espaço livre existente na altura do nº 500 da Rua Roberto Lorenz – Jd. Guedala.

PL Nº 354/08

Dispõe sobre a participação de representante de ILUME em reuniões do CONSEG

PL Nº 362/08

Acrescenta incisos XIV e XV ao artigo 7º da Lei 14.223, de 26 de setembro de 2006, e dá outras providências (Altera a Lei Cidade Limpa para Igrejas e Hospitais)



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RP 100.702

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL Nº 368/08

Altera a Lei nº 14.485, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências.

PL Nº 372/08

Horário diferenciado de trabalho para os servidores públicos que cumprem preceitos religiosos.

PL Nº 423/08

Denomina Praça Edson dos Santos Gomes, o espaço livre existente circundado entre a Rua Manuel Ribeiro de Azevedo, Av. Padre Adolfo Kolping e Rua Francisco Martins – Zona Sul

PL Nº 474/08

Denomina Praça Fedele Laviano, o espaço livre existente na altura do nº 274 da Rua Jaime Rodrigues – Pedreira

PL nº 518/08

Denomina Rua Ricardo Felipe Nicolau Kemmer, a VIELA 2 localizada entre as Ruas Serra das Estrelas e Serra das Vertentes – Capão Redondo.

PL Nº 566/08

Denomina Rua Orozimbo Rodrigues Paiva, o logradouro inominado localizado na altura do nº 2559 da Est.M Boi Mirim – Zona Sul.

PL Nº 567/08

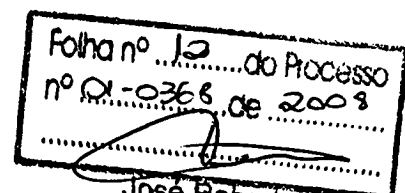
Altera a denomina EMEI RECANTO CAMPO BELO para EMEI PROFESSORA DIRCE Z BORGES DOS SANTOS

PL Nº 578/08

Altera a Lei 13.885/04 - Plano Diretor – Planalto Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

PL Nº 588/08

Altera a Lei 14.485, para incluir o Dia do Cerimonialista, a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.

PL Nº 686/08

Altera a denominação do Clube da Cidade – CDC União Uleromã para CDC Valmir da Rocha Pereira

PL Nº 687/08

Denomina Travessa Orides Pereira , o logradouro inominado existente na Rua Nelson Lomanto– Campo Limpo

PDL Nº 10/2005

Susta em todo os seus termos, o Decreto nº 45.731 de 22 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.(Ref. a alteração de denominação e lotação dos cargos de provimento em comissão)

PL Nº 383/2001

Dispõe sobre o aproveitamento de entulhos, através de moagem.

PL Nº 845/2003

Dispõe sobre o Fundo Municipal para realização de festejos populares, e dá outras providências.

PL Nº 61/2004

Institui o "Programa de Guia Turístico para jovens " no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL Nº 38/2005

Altera redação de artigo 6º da lei nº 13.720, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

PL Nº 557/2005

Denomina Rua José Paixão de Oliveira o logradouro inominado localizado no Jardim Kagohara – Zona Sul.



Folha nº ...13... do Processo
nº 01-0368 de ...2006

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL N° 753/2005

Dispõe sobre a oferta de horário escolar diferenciado aos alunos, membros da Igreja Adventista do Sétimo Dia matriculados na Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

PL N° 194/2006

Denomina Rua Hélio de Almeida Santos, a Rua 2, localizada no Jardim Panamericano – Jaraguá.

PL N° 195/2006

Denominada Avenida Sargento Jorge Inácio de Paiva, a Avenida 4 localizada no Jardim Panamericano – Jaraguá.

PL N° 423/2007

Denomina Avenida Doutor José kauffmann, a via de ligação da Rua Itapaiúna com a Avenida Senador Otávio Mangabeira – Paraisópolis – Zona Sul.

PL N° 178/2008

Institui os Mercados Populares Paulistanos – MPP. A serem construídos, instalados e geridos pelo Poder Público Municipal, nas áreas mais periféricas do Município, com o objetivo de baratear o custo da eliminação e da higiene da população mais carente, e dá outras providências.

PL N° 424/2008

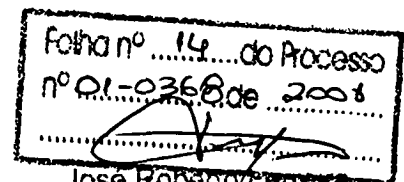
Dispõe sobre a instalação e funcionamento de parques de Diversão itinerantes no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PLO N° 14/2001

Acrescenta artigo 160-A à Lei Orgânica do Município, dispondo sobre normas da atividade econômica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

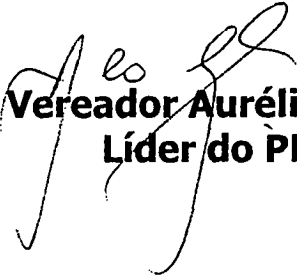


José Roberto Pereira
Assistente Parlamentar
RF 160.702

PR Nº 22/2007

Dispõe sobre a denominação de Sala Edith Levy, o espaço existente no Saguão de Entrada do Palácio Anchieta, destinado ao Atendimento dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de São Paulo.

Sala das Sessões,


Vereador Aurélio Miguel
Líder do PR

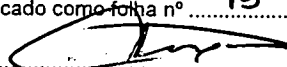


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

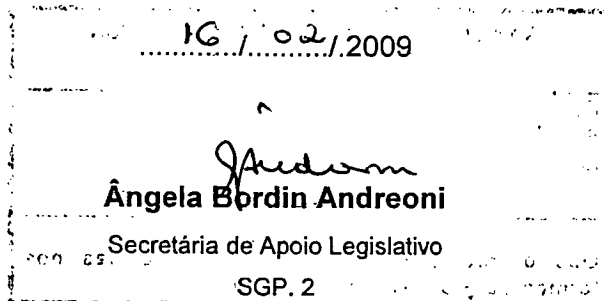
15

do processo nº 1-0369 de 2008 18/02/09 (a)


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.



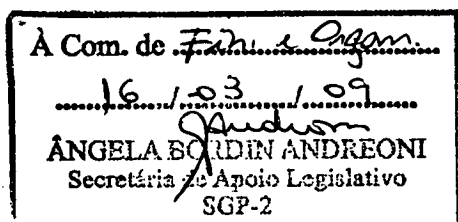
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 54/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 18 de 02 de 2009


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



CPJ

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
17,03,09 às 12 h 10

MDS.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Armando Milner
Para: *Armando Milner*
Sala: *17,3009* Finanças e Orçamento
Em: *Armando Milner*
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____, nesta data
Documento _____
Rubricado _____ nº 16.
Em 08/04/2009

MDS.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

16 - PAR
16- 00098/2009**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 368/2008**

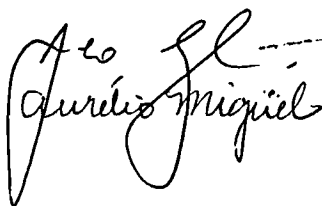
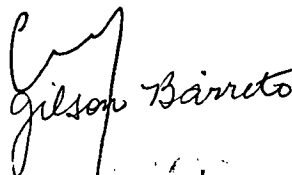
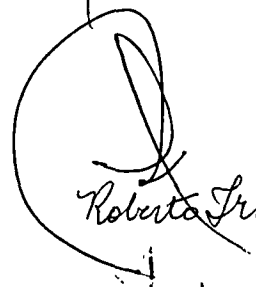
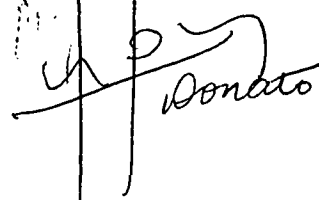
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia Municipal do Braille", a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

08/04/09


Aurelio Miguel
Adilson Amadeu
Gilson Barreto
Roberto Tripoli
Donato17 - RELCOM
17- 00102/2009

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 06, 07 e 16

Publicado no D.O.M. de
09 / 04 / 2009

Página(s) 99 Coluna(s) 03/04

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-23

São Paulo, 14 / 04 / 2009

André Marcon
André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO EM SGP-23

EM 14 / 04 / 09

AS 17:30

Sr. Anderson,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.
Em, 23.04.2009.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 23.04.2009.

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.o _____

Em 20 / 05 / 09

Creusa Leal da Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 24 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01308/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 368/08, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 368/08). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, com ampla divulgação sobre a importância do Sistema Braille no estabelecimento da comunicação escrita pelas pessoas cegas e do conseqüente fomento de sua educação e inserção no meio cultural literário. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ANDERSON ROBERTO DE SOUZA
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, a conferi. São Paulo, 23 de abril de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Visto, , Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº

DE

DE

DE 2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, com ampla divulgação sobre a importância do Sistema Braille no estabelecimento da comunicação escrita pelas pessoas cegas e do conseqüente fomento de sua educação e inserção no meio cultural literário.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril de 2009.

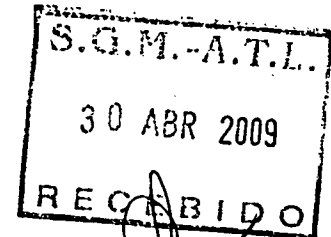
O Presidente,

al
JCSS/ars

Folha nº 22 do Processo
nº 01-368 de 2008
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Marlene Gomes
São Paulo, 24 de abril de 2009.
Antônio Carlos Rodrigues
RF: 548.552/2.00
SGM/ATL

Recebi ofício SGP-23 nº 1308, de 24/04/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 368/08, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.).



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n° 21 do Processo
n° 01-368 de 2009
Cidade Leonilda Silva Zaccarias
Técnico Administrativo

São Paulo, 12 de maio de 2009

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 90/09

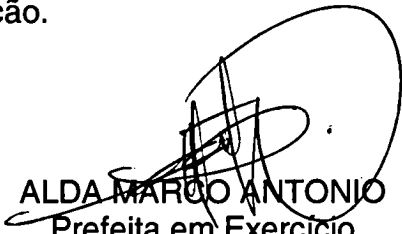
15 - DOCREC
15- 01391/2009

Ref.: OF-SGP 23 n° 1308/2009

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei n° 368/08, que altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, tendo-lhe sido reservado o número 14.925.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


ALDA MARCO ANTONIO
Prefeita em Exercício

Ao

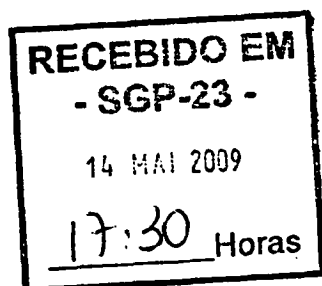
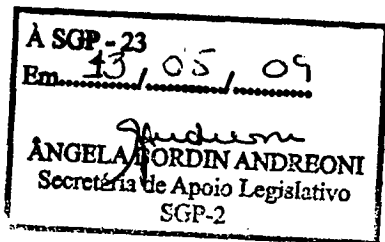
Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/cgs
Reserva 14 925

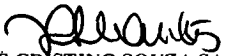
15:04 13/05/2009 003856 - Protocolo Legislativo - SGP.22



Sra. Rosmari,

Juntar ao PL 368/08 o presente ofício. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 14.05.2009.

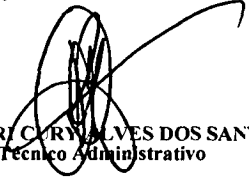


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 14.05.2009.



ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 21 de maio de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01642/2009

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.925, de 12 de maio do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 368/08, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Alda Marco Antonio
Digníssima Prefeita em exercício do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.925 DE 12 DE MAIO DE 2009.

(PROJETO DE LEI Nº 368/08). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, com ampla divulgação sobre a importância do Sistema Braille no estabelecimento da comunicação escrita pelas pessoas cegas e do conseqüente fomento de sua educação e inserção no meio cultural literário. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 14 de maio de 2009. O
Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral
Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de maio de
2009. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do
original e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo,
14 de maio de 2009. Supervisor de Finalização do Processo
Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.925 DE 12 DE MAIO DE 2009
(PROJETO DE LEI Nº 368/08)
(VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, com ampla divulgação sobre a importância do Sistema Braille no estabelecimento da comunicação escrita pelas pessoas cegas e do conseqüente fomento de sua educação e inserção no meio cultural literário.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

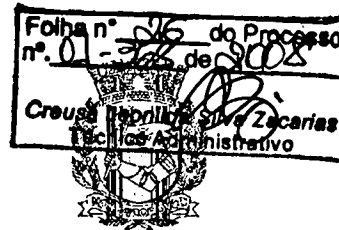
Câmara Municipal de São Paulo, 14 de maio de 2009.

O Presidente,

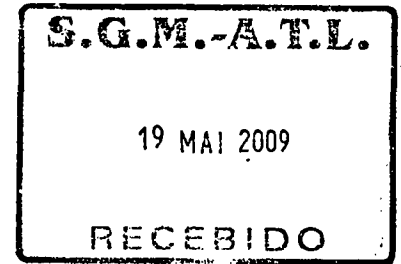
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de maio de 2009.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 05 / 2009
página 124 coluna 1ª/2ª
Conferido 



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 14 de maio de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1642, de 14/05/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.925, de 12/05/09, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 368/08, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Elisene Carvalho Pinha
RF: 558.623.9.00
SEM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 27

do processo nº 01-0368 / 2008

28 / 05 / 2009

(a.....)

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

28/05/2009


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 28 01/06/09
Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-368 de 2008 01/06/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 19/02/2009
Arquivado novamente em 01/06/2009
Com 28 fls.
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234